

EDITAL N.º 02/2019 - FAPEAD

O Superintendente da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 a 09 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias para bolsistas e prestadores de serviço autônomo, visando atender ao Projeto "*Gestão de Conflitos Territoriais Rurais*" do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas e subáreas especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos dispositivos legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias para bolsistas e prestadores de serviço autônomo, visando atender ao Projeto "*Gestão de Conflitos Territoriais Rurais*" do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas e subáreas do conhecimento especificadas no APÊNDICE I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será feito mediante análise curricular e entrevista sobre conhecimento específicos e histórico profissional.

1.3. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação.

1.4. Fica reservado à FAPEAD o direito de proceder com preenchimento das vagas em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto, obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **subitem 10.2**.

1.5. Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **05 e 06 de agosto de 2019**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico fapead@fapead.org.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para formação do Cadastro de Reserva e eventual preenchimento de vagas, os seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;

b) possuir currículo modelo Lattes e diploma de ensino fundamental, médio, graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do APÊNDICE I deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho de Educação competente ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) comprovar ser titular de conta corrente, contendo o número da agência e conta;
- f) gozar de plenos direitos políticos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no momento da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão realizadas de forma presencial, no período de **07 a 09 de agosto de 2019**, nas cidades de Belém e Santarém, Estado do Pará, nos endereços e horários abaixo especificados:

- a) **Belém:** Hotel Sagres - Av. Gov. José Malcher, 2927 - São Brás, Belém - PA, 66090-100, fone: (91) 4005-0005, no horário das **08h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min**.
- b) **Santarém:** Sandis Mirante Hotel - R. Cel. Joaquim Braga, 180 - Centro, Santarém - PA, 68005-270 – fone (93) 2101-2705, no horário das **08h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min**.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições via Correios.

3.2.2. Caso não haja solicitações de inscrição no período definido no **subitem 3.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será republicado no site da FAPEAD e em jornal de grande circulação.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição, constante no APÊNDICE III deste Edital, indicando as áreas/subáreas do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o APÊNDICE I do Edital.

3.4. O requerimento de inscrição deverá vir acompanhado das cópias, **alíneas de "a" a "g"**, dos documentos relacionados a seguir:

- a) Documento de identidade válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/ 1980;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) Diploma de ensino fundamental, médio, graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do APÊNDICE I, acompanhados dos históricos correspondentes e declarados no requerimento de inscrição;
- e) certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) comprovante de residência;
- g) currículo modelo Lattes impresso, com documentação comprobatória.

3.4.1. No ato da inscrição, junto à FAPEAD, **todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório**, e o candidato deverá estar munido dos documentos originais correspondentes para fins de conferência, em caso de alguma divergência.

3.6. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de fotocópias e documentos originais correspondentes para fins de conferência, dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no **subitem 3.4**.

3.6.1. A procuração e as fotocópias, acompanhadas dos documentos originais correspondentes para fins de conferência, deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição.

3.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. A FAPEAD assegura à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/ 1989, pelos Decretos n.º 3298/ 1999 e n.º 5296/ 2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento do cadastro de reservas, por área/subárea disponibilizada no APÊNDICE I deste Edital, obedecida à ordem decrescente de classificação e convocação dos candidatos, com quantitativo igual ou superior a cinco.

4.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

4.4. Para as funções em que o número de convocados do Cadastro de Reserva, obedecida a ordem decrescente de classificação, por área/subárea, seja inferior a cinco, não haverá convocação imediata de pessoas com deficiência.

4.5. Para concorrer ao Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência;

b) entregar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a possível causa da deficiência e os demais documentos mencionados no **subitem 3.4, alíneas de "a" a "g"**.

4.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF (autenticado em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos do **subitem 4.5**, não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.9. A inobservância do disposto no **subitem 4.5**, acarretará a perda do direito ao pleito do Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação das inscrições deferidas será divulgada no seguinte endereço eletrônico < www.fapead.org >, no dia **15 de agosto de 2019**.

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.fapead.org>, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o período de **19 e 20 de agosto de 2019** para formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com a devida procuração, nos termos do **subitem 3.6**.

5.2.1. O recurso, devidamente justificado, deverá ser formalizado presencialmente, junto à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), que o receberá nos mesmos endereços das inscrições (vide item 3.2), no horário das **08h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min**.

5.2.2. Em havendo recurso, a FAPEAD comunicará oficialmente a decisão do recurso no sítio eletrônico <www.fapead.org>, no dia **26 de agosto de 2019**, em conjunto com a lista definitiva de inscritos, os quais serão submetidos às entrevistas, que ocorrerão nos seguintes períodos:

a) Candidatos Santarém: dias **02 e 03 de setembro de 2019**, no endereço Sandis Mirante Hotel - R. Cel. Joaquim Braga, 180 - Centro, Santarém - PA, 68005-270 – fone (93) 2101-2705, no horário das **08h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min**;

b) Candidatos Belém: dias **04 a 06 de setembro de 2019**, no endereço Hotel Sagres - Av. Gov. José Malcher, 2927 - São Brás, Belém - PA, 66090-100, fone: (91) 4005-0005, iniciando-se no **dia 04, das 14h30min às 18h00min, e nos dias 05 e 06, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min**;

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **subitem 5.2** deste Edital.

5.4. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 3.3** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pela FAPEAD.

5.5. Excetua-se o disposto no **subitem 5.4** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de pessoa com deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um membro da Comissão Examinadora, indicados pela FAPEAD.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular e entrevista sobre conhecimento específicos e histórico profissional, feita por uma Banca Examinadora designada para esse fim, de acordo com os parâmetros constantes nos APÊNDICES deste Edital.

6.2. A análise do Currículo modelo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no APÊNDICE I deste Edital.

6.3. Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado, indicados no ANEXO I.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovada e homologada pela FAPEAD.

7.2. A FAPEAD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, dia **12 de setembro de 2019**, no qual constará a lista dos aprovados e classificados oferecidas pelo Edital, no endereço eletrônico < www.fapead.org >.

7.3. O candidato que não comparecer para eventual preenchimento de vaga ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

7.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, ou seja, o período de **16 e 17 de setembro de 2019**, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora.

8.1.1. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado e endereçado à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAPEAD), que receberá presencialmente, nos mesmos endereços das inscrições (vide item 3.2), no horário das **08h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min**.

8.2. A FAPEAD comunicará oficialmente a decisão do recurso e publicará a relação definitiva dos aprovados no endereço eletrônico www.fapead.org, no dia **23 de setembro de 2019**.

8.3. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. Não havendo recurso, a FAPEAD homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e fará publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.fapead.org, na mesma data, **23 de setembro de 2019**.

9. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

9.1 Os candidatos aprovados para a formação de Cadastro de Reserva serão eventualmente convocados para preenchimento da vaga de bolsistas e prestadores de serviço autônomo, visando atender ao Projeto “*Gestão de Conflitos Territoriais Rurais*” do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas e subáreas do conhecimento especificadas no ANEXO I.

9.2 Os FACILITADORES serão selecionados após as capacitações oferecidas. A avaliação será pela frequência e aproveitamento. Só receberão a bolsa os que forem selecionados pelos instrutores ao final de todos os cursos.

9.3 A vinculação será por componente curricular e o pagamento efetuado na modalidade de bolsa ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual – RPCI, de acordo com cada atividade e os valores descritos no ANEXO I.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital no endereço eletrônico www.fapead.org ou pelo telefone (98) 3246-0434.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, passível de prorrogação por até dois anos a contar da publicação do resultado final, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da FAPEAD.

São Luís/ MA, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA
Superintendente FAPEAD



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

APÊNDICE I

PLANILHA EM FORMATO EXCEL (ANEXO) CONSTANDO VAGAS, ATIVIDADES, ÁREAS/SUBÁREAS E REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMO.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

APÊNDICE II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA BOLSISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMO, VISANDO ATENDER AO PROJETO "GESTÃO DE CONFLITOS TERRITORIAIS RURAIS" DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, NAS ÁREAS E SUBÁREAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL.

OBJETO DO EDITAL N.º 02/2019 - FAPEAD

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____

TELEFONES: () _____ / () _____ E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () QUAL? _____

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas temporárias para bolsistas, visando atender ao Projeto "Gestão de Conflitos Territoriais Rurais" do Ministério Público do Estado do Pará, vaga: _____ na graduação: _____ para a área/subárea: _____ localidade: _____

	a) Documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/ 1980;
	b) CPF;
	c) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
	d) Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, e de pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>strictu sensu</i> na área/subárea objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, especificados nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
	e) Currículo Lattes impresso, com documentação comprobatória;
	f) Comprovante de residência;
	g) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

Assinatura do requerente

LOCAL/ DATA: _____, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO OBJETO DO SELETIVO: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

DADOS DA SELEÇÃO			
FUNÇÃO:		SETOR:	DATA:
1ª Etapa - Avaliação Curricular			
3ª Etapa - Entrevista Individual			
Nome:		Telefone:	Idade:
Tem Filhos?	Quantos?	Estado Civil:	Local onde mora?
Possui parentesco com alguém que trabalhe no MPB?		Sim () ou Não ()	Nome/Setor:
Trajetória Profissional: (Até três experiências) (Local; Função; Período;)			



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

Características Comportamentais:

Disponibilidade de tempo para dedicação ao Projeto:

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA INDIVIDUAL

ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA		
INDICADOR	ANÁLISES	PONTOS DE 1 ATÉ 5
Análise Curricular	Cumprimento dos requisitos curriculares e de capacitação documental exigidos em Edital	
Domínio do conteúdo na área específica		
Domínio técnico na área específica		
Iniciativa/Tomada de decisão		
Atitude/ criatividade para o cargo		
Capacidade de trabalhar em grupo		
Interesse e empatia na área de atuação		
Objetividade no pensamento e na expressão		
Clareza ao se expressar		
Fraco (1) Regular (2)	Demonstrou dificuldade na resposta	
Bom (3- 4)	Foi superficial na resposta	
Excelente (5)	Foi objetivo na resposta	
	Demonstrou clareza e precisão na resposta	
Parecer do Entrevistador:		



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

RESULTADO: <input type="checkbox"/> Indicado <input type="checkbox"/> Não indicado	
Assinatura e Carimbo do Entrevistador	
SITUAÇÃO FINAL:	
<input type="checkbox"/>	Contratado em: ___/___/___ Para Setor _____
<input type="checkbox"/>	Cadastro Reserva em: ___/___/___